



EDITAL Nº 27 DE 21 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 2 (dois) suplentes, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEl nº 107/2023 para o Projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” Contrato 12/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL** é a Utilização de bioinsumos e nanominerais na nutrição animal”.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Dois bolsistas de graduação e um suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	2	Apoio à pesquisa	Aluno de graduação regular no curso de Biotecnologia com experiência em rotina laboratorial (comprovado pela participação em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão). Tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto (20 horas semanais).

2. DA REMUNERAÇÃO



2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700,00	12 (doze) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa I – atuar como bolsista auxiliando na prospecção e seleção de bioinsumos com potencial para aditivos nutricionais e no desenvolvimento de formulação e testes de um aditivo nutricional para ruminantes.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **21 de julho de 2025**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).

3.2 Período de inscrições: **21 a 25 de julho de 2025 (até as 17:00)**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o email: **rahal.natalia@gmail.com**

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;



- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto);
- f) Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários;
- i) Link do Currículo Lattes;
- j) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no Currículo Lattes.

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 4 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 5 (cinco) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
--------------------------	-----------



Ter curso técnico em área correlata	1 ponto
Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão	2 pontos por semestre
Ter experiência em laboratório de pesquisa	2 pontos por semestre

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **28 de julho de 2025**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **29 de julho de 2025 (até as 17:00)**. Os recursos serão julgados no dia **30 de julho de 2025**.

4.6. As entrevistas ocorrerão em formato online e serão marcadas para o dia **04 de agosto de 2025**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento sobre bioinsumos e aplicação na produção animal	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre nanotecnologia	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre desenvolvimento de formulações inovadoras	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre testes laboratoriais para avaliação de formulações	Máximo 10 pontos
TOTAL	40 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
21 a 25/07/2025	Inscrições
28/07/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
28/07/2025	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
29 a 30/07/2025	Período de interposição de recursos à primeira etapa
31/07/2025	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa
31/07/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas *
04/08/2025	Segunda etapa - Entrevistas
04/08/2025	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa *
05/08 a 07/08/2025	Período de interposição de recurso à segunda etapa
08/08/2025	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa
08/08/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br ou rahal.natalia@gmail.com

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.



6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: rahal.natalia@gmail.com

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 21 de julho de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS



Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 27 DE 21 DE JULHO DE 2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PDI INOVAAGRO UFPEL**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- ☐ Estudante
- ☐ Servidor
- ☐ Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- ☐ Ficha de inscrição (ANEXO I);
- ☐ Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- ☐ Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- ☐ Currículo Lattes atualizado;
- ☐ Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- ☐ Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- ☐ Cópia do comprovante de residência;
- ☐ Dados bancários
- ☐ Link para o Currículo Lattes
- ☐ Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no Currículo Lattes.



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA
Inovação e excelência



EDITAL Nº 27 DE 21 DE JULHO DE 2025.docx

Documento número #71c12120-4451-4b5a-9470-c87a63016bff

Hash do documento original (SHA256): 44cc8f374e43acadd88f821440d08ab5e3bf4b0874c7e29a11d09a3f6965667f

Assinaturas **CRISTIANE ZANDONOTTO**

CPF: 015.976.490-40

Assinou em 18 jul 2025 às 08:58:15

 **César Dalmolin Bergoli**

Assinou em 18 jul 2025 às 10:44:59

Log

18 jul 2025, 08:48:03	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 71c12120-4451-4b5a-9470-c87a63016bff. Data limite para assinatura do documento: 17 de agosto de 2025 (08:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 jul 2025, 08:50:48	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli.
18 jul 2025, 08:50:48	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cristiane.zandonotto@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CRISTIANE ZANDONOTTO.
18 jul 2025, 08:58:15	CRISTIANE ZANDONOTTO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiane.zandonotto@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 015.976.490-40. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 jul 2025, 10:44:59	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

18 jul 2025, 10:45:01

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 71c12120-4451-4b5a-9470-c87a63016bff.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 71c12120-4451-4b5a-9470-c87a63016bff, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.